



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 392/2020

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 365/2020.
O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 365/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.844, de 18/11/2020;
Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 146/2020, permanecem inalteradas.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 395/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.900 de 24 de março de 2015, publicado no D.O.M. de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de levantamento 2019.1, para realizar o inventário dos materiais estocados no Centro Logístico Municipal - CLM pertencentes à SMS, tendo como data base 03 de dezembro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º supra, será composta pelos seguintes membros e suplentes:

TITULARES:

- a) Roberto Alexandre de Moura, matrícula nº 977434 - DAS, que a presidirá;
- b) Juliana Sacramento Piedade, matrícula nº 3139622 - DAS;
- c) Indiara Almeida Ramos Garcez, matrícula nº 993006 - CAD;
- d) Balbino Dias Barbosa, matrícula 983853 - DVIS.

SUPLENTES:

- a) Marcelo Burgos Leal, matrícula nº 981463 - DRCA;
- b) Mirela Farias Silva Costa, matrícula nº 3116409 - DAS;
- c) Wagner Sena de Almeida Barros, matrícula nº 3133655 - DAS
- d) Bartolomeu de Oliveira Machado, matrícula nº 977698 - DAS;

Art. 3º A Comissão ora designada tem que apresentar a conclusão dos trabalhos ao titular da Pasta, até 30 dias após conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 396/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo nº 12032/2017-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 04 de dezembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 397/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo nº 6879/2019-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 04 de dezembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
37740/2020	BARBARA SUELY SOUZA MENEZES OLIVEIRA	3152835	BARBARA SUELY SOUZA MENEZES
41017/2020	MARLENE PICANCO MONTEIRO	3156043	MARLENE PICANCO MONTEIRO DE CASTRO
36917/2020	LUCIANE BASTOS LOBO	3117192	LUCIANE GUIMARAES BASTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 30 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE**

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 57/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

Considerando Resolução CMASS Nº 46/2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS,

Considerando a Resolução CMASS Nº 46/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 29 de outubro de 2020.

Considerando o Edital CMASS Nº 001/2020 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; que interpuseram recurso para participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2020/2022.

Nº	ENTIDADES	MODALIDADE	RESULTADO DO RECURSO
01	AMAC	CANDIDATA	NÃO HABILITADA - NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS NÃO ENTREGOU RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019 E/OU 2020 - ITEM 4C DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
02	ASA	CANDIDATA	NÃO HABILITADA - ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 41 DO CMASS- ITEM 3.1.4 DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
03	ASILO SÃO LÁZARO	CANDIDATA	NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
04	GEJEN	ELEITORA	HABILITADA
05	LAR FABIANO DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 58/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

Considerando Resolução CMASS Nº 46/2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS,

Considerando a Resolução CMASS Nº 46/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 29 de outubro